

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5816/86  
de 29 de dezembro de 1.986

Nº 534 de 30/12/86

Dispõe sobre abertura de crédito a  
dicional no valor de Cz\$39.400.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no  
uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto  
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

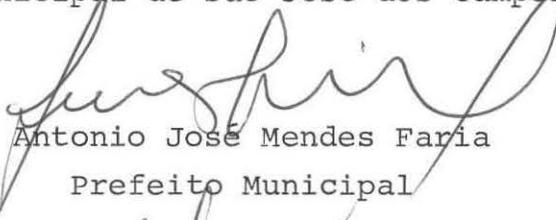
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 39.400.000,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3210, de 29 de dezembro de 1986, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

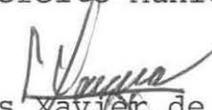
20.30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30-03080331.07	Amortização da Dívida Pública	
20.30-4351	Amortização da Dívida Contratada	4.000.000,00
20.30-03080332.69	Encargos sobre Operações Financeiras	
20.30-3262	Outros Enc. da Dívida Contratada	5.900.000,00
20.30-03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261	Juros da Dívida Contratada	29.500.000,00

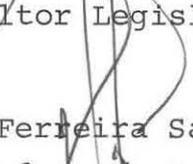
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o  
corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

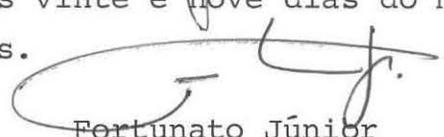
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29  
de dezembro de 1986.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos